



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**EDITAL PRPPGI Nº 28/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS DA UNIVASF**  
**(MESTRADO ACADÊMICO)**

**1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGB) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas às ciências farmacêuticas, biológicas, agrárias e da saúde, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas da saúde humana, animal e vegetal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGB possui 02 (duas) áreas de concentração e 03 (três) linhas de pesquisas, a saber:

- Área de Concentração 1: Produtos Bioativos do Semiárido.
  - Linha de pesquisa 1: Química e Biologia.
- Área de Concentração 2: Ciências Farmacêuticas.
  - Linha de pesquisa 2: Fármacos e Medicamentos.
  - Linha de pesquisa 3: Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica.

**2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A Coordenação do PPGB em conformidade com o Regulamento do PPGB 15/2019, de 26 de julho de 2019, torna público o presente Edital, que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico em Biociências - Turma 2024.

2.2. O processo seletivo para ingresso no PPGB será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis na secretaria do Curso de Pós-Graduação em Biociências (Campus Petrolina - Centro) e no endereço eletrônico: <http://cpgb.univasf.edu.br>.

2.3. Poderão se inscrever no Processo Seletivo o(a)s portadores de diploma ou de declaração de conclusão (emitida pela Coordenação do Curso) de cursos de graduação em Farmácia, Química, Química Industrial, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Medicina, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e em cursos de graduação de áreas afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

2.3.1. Para portadores de declaração de conclusão de curso, essa deverá constar previsão de término do curso para garantir que o(a) candidato(a) possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGB.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **24 (vinte e quatro) vagas**, distribuídas entre os membros do corpo docente (permanentes e colaboradores) do PPGB, de acordo com a disponibilidade do(a)s orientadore(a)s, conforme quadro a seguir:

Docente	VAGAS			E-mail
	Linha 1	Linha 2	Linha 3	
Ana Paula de Oliveira	01	X	X	paula.oliveira@ifsertao-pe.edu.br
Andrea Vieira Colombo	01	X	X	andrea.colombo@univasf.edu.br
Daniel Tenório da Silva	X	X	01	daniel.tenorio@univasf.edu.br
David Fernandes Lima	X	01	X	david.lima@univasf.edu.br
Diogo Vilar da Fosscenca	X	01	X	diogo.vilar@univasf.edu.br
Edigênia Cavalcante da C. Araújo	01	X	X	edigenia.araujo@univasf.edu.br
Edilson Beserra de Alencar Filho	01	X	X	edilson.beserra@univasf.edu.br
Fabício Souza Silva	X	01	X	fabricao.souzasilva@univasf.edu.br
Jackson Roberto G. da S. Almeida	01	02	X	jackson.guedes@univasf.edu.br
Joyce Kelly M. da Cunha Gonsalves	X	01	X	joyce.gonsalves@univasf.edu.br
Larissa Araújo Rolim	X	01	X	larissa.rolim@univasf.edu.br
Luciano Augusto de Araújo Ribeiro	X	01	X	luciano.ribeiro@univasf.edu.br
Marigilson Pontes de S. Moura	X	03	X	marigilson.moura@univasf.edu.br
Mateus Matiuzzi da Costa	01	X	X	mateus.costa@univasf.edu.br
Paulo Ivan Fernandes Júnior	01	X	X	paulo.ivan@embrapa.br
Rodrigo Feliciano do Carmo	X	X	01	rodrigo.carmo@univasf.edu.br
Rosemairy Luciane Mendes	X	X	01	rosemairy.mendes@univasf.edu.br
Tiago Ferreira da Silva Araújo	X	X	01	tiago.fsaraujo@univasf.edu.br
Wagner Pereira Félix	01	X	X	wagner.felix@univasf.edu.br
Xirley Pereira Nunes	01	X	X	xirley.nunes@univasf.edu.br

Linhas de pesquisa: 1 - "Química e Biologia", 2 - "Fármacos e Medicamentos", 3 - "Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

3.2. Em atendimento à Resolução CONUNI/UNIVASF nº 06/2022, aprovada pelo Conselho Universitário da UNIVASF (CONUNI), serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o(a)s Técnico(a)s Administrativo(a)s em Educação (TAE) ativos e permanentes da UNIVASF, condicionadas à aprovação do(a)s candidato(a)s no Processo Seletivo referido neste Edital.

3.3. Em atendimento a Resolução nº 24/2019 de políticas de Ações Afirmativas (AF) na pós-graduação, aprovada pelo CONUNI, serão disponibilizadas 20% das vagas ao(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), considerando o total de vagas ofertadas no presente edital e resguardadas à aprovação nesse Processo Seletivo. O(A)s candidato(a)s deverão informar esta opção preenchendo o formulário que se encontra no Anexo V (negros/indígenas) ou o Anexo VI (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF, o(a)s candidato(a)s que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso O(A)s candidato(a)s do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s que se autodeclararem negro(a)s e/ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o que se encontra disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) Nº 23, de 25/07/2023.

3.4. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 17 (dezesete) vagas serão destinadas à ampla concorrência (AC), 02 (duas) vagas serão destinadas aos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e 05 (cinco) vagas serão destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF), sendo destas 03 (três) vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), 01 (uma) vaga destinada à indígenas e 01 (uma) vaga à pessoas com deficiência (PCD).

3.5. As vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (AF) serão remanejadas primeiro dentro dos subgrupos: candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), vaga destinada à indígenas e vaga destinada à pessoas com deficiência (PCD), e só depois serão remanejadas à Ampla Concorrência (AC).

3.6. Caso não hajam inscritos nas modalidades de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e de políticas de Ações Afirmativas (AF), as vagas destinadas a essas categorias serão remanejadas à Ampla Concorrência (AC).

3.7. Caso não haja candidato(a)s classificado(a)s pertencentes às modalidades de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e de políticas de Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

3.8. Cada candidato (a) concorrerá, exclusivamente, à vaga da modalidade na qual fez a opção no ato de sua inscrição (AC, TAE ou AF) e dentre às vagas ofertadas pelo(a) seu(ua) orientador(a), cuja escolha deverá ser informada no ato da inscrição.

#### **4. DAS LINHAS DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

4.1. As linhas de pesquisa, em quais os Projetos de Pesquisa devem se enquadrar, bem como os docentes e suas áreas de atuação do PPGB, estão listados a seguir:

- **Ana Paula de Oliveira:** atuação na área de Química de Produtos Naturais com ênfase em fitoquímica e aplicação analítica de técnicas espectroscópicas e espectrométricas (RMN, FTIR, CG-EM) para caracterização química de extratos, óleos essenciais e matérias-primas vegetais oriundos do bioma Caatinga.
- **Andréa Vieira Colombo:** atuação na área de microbiologia com ênfase em interações bactéria-humanos e interações polimicrobianas em biofilme e microbiota; avaliação de produtos bioativos com atividade antimicrobiana, antiadesiva e antibiofilme; estudos de resistência antimicrobiana de bactérias de importância clínica.
- **Daniel Tenório da Silva:** atuação na área de Assistência Farmacêutica; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoepidemiologia; Métodos de diagnóstico clínico.
- **David Fernandes Lima:** atuação na área de farmacologia, com ênfase na atividade antinociceptiva e anti-inflamatória de plantas medicinais e moléculas isoladas.
- **Diogo Vilar da Fonseca:** atuação na área de psicofarmacologia dos produtos naturais e sintéticos com ênfase na avaliação das atividades anticonvulsivantes, antinociceptivas e anti-inflamatórias de moléculas bioativas.
- **Edilson Beserra de Alencar Filho:** atuação nas áreas de Química Farmacêutica/Medicinal, Modelagem Molecular de compostos bioativos, Estudos da Relação Quantitativa Estrutura-Atividade (QSAR), Acoplamento ("Docking") Molecular, Síntese e Derivatização de moléculas com interesse biológico.
- **Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo:** atuação na área de química, com ênfase em química orgânica -produtos naturais, fitoquímica, RMN, óleos essenciais, micromoléculas bioativas, plantas da Caatinga e determinação estrutural de compostos orgânicos.
- **Fabício Souza Silva:** atuação na área de farmacologia de produtos naturais com ênfase na validação experimental do uso popular de plantas medicinais e avaliação da atividade espasmolítica de extratos e substâncias isoladas.
- **Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida:** atuação na área de Química de Produtos Naturais com ênfase em metabólitos das famílias Annonaceae, Bromeliaceae e Fabaceae; toxicologia e avaliação da atividade antinociceptiva e anti-inflamatória de plantas medicinais.
- **Joyce Kelly Marinheiro da Cunha Gonsalves:** atuação na área de fármacos e medicamentos, com ênfase na obtenção de sistemas nanoestruturados do tipo polimérico, encapsulação de óleos essenciais, membranas poliméricas/compósitos, controle biolarvicida frente ao vetor *Aedes aegypti*, desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos e ativos farmacêuticos, arcabouços de base polimérica, compósitos bioativos.
- **Larissa Araújo Rolim:** Desenvolvimento Analítico e Biotecnológico de Produtos Naturais e Fitoterápicos com a utilização de técnicas para a caracterização e controle de qualidade de matérias-primas, produtos intermediários e formas farmacêuticas a partir de recursos naturais do semiárido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

- **Luciano Augusto de Araújo Ribeiro:** atuação na área de farmacologia pré-clínica, com ênfase na elucidação do mecanismo de ação relaxante de substâncias em músculo liso vascular e respiratório, bem como no campo da psicofarmacologia comportamental, inflamação e processos de cicatrização.
- **Marigilson Pontes de Siqueira Moura:** atuação em Tecnologia e Nanotecnologia Farmacêutica com ênfase em desenvolvimento e caracterização de sistemas dispersos coloidais de núcleo lipídico como carreadores de fármacos.
- **Mateus Matiuzzi da Costa:** atuação na área de Medicina Veterinária, com ênfase em Medicina Veterinária Preventiva, atuando principalmente nos seguintes temas: diagnóstico molecular de patógenos de interesse veterinário, estudo de mecanismos de resistência aos antimicrobianos e alternativas ao uso de antimicrobianos.
- **Paulo Ivan Fernandes Júnior:** atuação na área de microbiologia com ênfase em microbiologia do solo e ambiental, trabalhando no isolamento, caracterização e prospecção de micro-organismos com potencial biotecnológico na agropecuária, agroindústria e recuperação de áreas degradadas.
- **Rodrigo Feliciano do Carmo:** atua na área de doenças infecciosas e negligenciadas, com ênfase no desenvolvimento de estudos epidemiológicos, compreensão de mecanismos de patogenicidade, desenvolvimento de novos métodos diagnósticos de doenças endêmicas como: leishmaniose, hanseníase, hepatites virais, arboviroses, HIV/AIDS, entre outros.
- **Rosemairy Luciane Mendes:** Atua na avaliação de produtos bioativos ou de síntese com ênfase em ensaios pré-clínicos *in vitro* e *in vivo* para avaliar: atividade antitumoral; atividade anti-inflamatória e antinociceptiva de animais portadores de tumor; sepse, atividade cicatrizante e hepatoprotetora e efeitos tóxicos *in vivo*.
- **Tiago Ferreira da Silva Araújo:** atuação na área de fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica, com ênfase em investigação de alterações metabólicas em indivíduos com doenças tropicais e negligenciadas.
- **Wagner Pereira Félix:** atuação na área de Química das Biomoléculas: Proteínas (principalmente lectinas), Carboidratos (principalmente glicoconjugados) e Ácidos nucleicos. Isolamento, purificação e caracterização molecular, principalmente nas biomoléculas de origem vegetal: Leguminosas, Euphorbiaceae, etc. Biotecnologia e expressão heteróloga de proteínas.
- **Xirley Pereira Nunes:** atuação na área de Química de Produtos Naturais com ênfase em isolamento e purificação de metabólitos secundários das famílias Fabaceae, Rubiaceae e avaliação da atividade antioxidante de plantas medicinais.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024 (até às 23h59)**.

5.2. O(A) orientador(a) do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, membro do corpo docente do PPGB (permanente ou colaborador(a)), conforme descrito no item 2.4 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

5.3. O(A)s interessado(a)s formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

5.3.1. As inscrições para a seleção de candidato(a)s ao Mestrado em Biociências estarão abertas no período descrito no item 5.1 e no cronograma (constante no Anexo I) do presente edital, devendo ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de Formulário do Google (<https://forms.gle/HWUFQc6XCxgHCdg68>).

5.3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 5.1.

5.3.3. A UNIVASF e o PPGB não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, sejam eles problemas nos computadores pessoais do(a)s candidato(a)s, problemas com a rede elétrica ou de internet, lentidão na comunicação entre servidores de internet, bem como por outros fatores alheios ao PPGB, que impossibilitem a realização da inscrição do(a) candidato(a).

5.3.4. Ao indicar o(a) pretendo(a) orientador(a), o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado(a), realizará um projeto de dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do(a) orientador(a) pretendido(a). O(A) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) pretendo(a) orientador(a), com uma boa antecedência (de preferência), para elaboração do Projeto de Pesquisa (necessário no ato da inscrição).

5.3.5. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a inscrição mais recente, em relação ao prazo limite determinado por esse Edital, que foi registrada pelo sistema por meio da data e do horário no registro de acesso.

5.3.6. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados, **exclusivamente no formato .pdf**, com qualidade suficiente para serem legíveis, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 5.6. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

5.3.7. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de dez Megabyte (10 Mb) e serão aceitas para fins de inscrição e classificação na seleção do Mestrado. Para realização de pré-matrícula no PPGB após aprovação, deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

5.4. O deferimento das inscrições será divulgado pela Secretaria do PPGB, no endereço eletrônico <http://cpgb.univasf.edu.br>, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

5.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, via e-mail ([ppgb@univasf.edu.br](mailto:ppgb@univasf.edu.br)) conforme cronograma (Anexo I). O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>) conforme cronograma (Anexo I).

5.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar digitalmente, via formulário (<https://forms.gle/HWUFQc6XCxgHCdg68>), os seguintes documentos:

- a) Foto recente de tamanho 3x4 cm;
- b) RG (frente e verso) e CPF ou registro geral para estrangeiro;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

- c) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original (emitido pela Coordenação do curso de graduação) que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação previsto neste edital, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para O(A)s candidato(a)s do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Formulário de pontuação do currículo preenchido (**Anexo II**) (**os documentos comprobatórios do currículo, seguindo a ordem do formulário com páginas numeradas, deverão ser entregues impressos e encadernados no dia da prova**);
- h) Comprovante de vínculo com a UNIVASF (para os servidores Técnico-Administrativos em Educação);
- i) Declaração de anuência da Chefia-Imediata, para Técnico-Administrativos em Educação, quando não for possível conciliar os estudos com o exercício do cargo;
- j) Anexos V ou VI devidamente preenchidos para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s/pardo(a)s) indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
- k) Para o(a)s candidato(a)s indígenas aldeados, é necessário a apresentação da cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada pela liderança local (somente para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas);
- l) Laudo médico (para pessoas com deficiência);
- m) Proposta para o projeto de dissertação. O projeto deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, excetuando-se a capa; as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, e conter os seguintes tópicos:
- Título do projeto de dissertação, identificação do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se;
  - Introdução;
  - Justificativa;
  - Objetivos geral e específicos;
  - Metodologia;
  - Resultados esperados;
  - Referências bibliográficas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

- Cronograma de execução.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, formada por professores do corpo docente do PPGB e, quando necessário, por um(a) examinador(a) externo(a) ao PPGB, ambos designados pelo Colegiado do PPGB.

6.2. O Processo Seletivo será iniciado no dia **19 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas**, com a realização da Prova Escrita.

6.3. O processo seletivo constará de:

6.3.1. Prova escrita de conhecimentos específicos, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 5 (cinco) na nota final. O exame de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Biociências avaliará os conhecimentos O(A)s candidato(a)s do(a)s candidato(a)s nas três linhas de pesquisado Curso.

6.3.2. Análise do projeto de pesquisa e sua viabilidade de execução, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 3 (três) na nota final;

6.3.3. Análise do Currículo, através do formulário de pontuação e devidas comprovações, que deverão ser entregues impressas e encadernadas na mesma sequência do formulário de pontuação no dia da prova escrita, conforme **Anexo II**, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 2 (dois) na nota final.

## **7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

7.1. A prova escrita será realizada a partir das **08:00 h do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024** e terá **duração de 04 (quatro) horas**. O(A)s candidato(a)s só podem entregar a prova após 01 (uma) hora do início da mesma. A prova de conhecimentos específicos constará de questões discursivas e/ou objetivas, baseadas em artigos, abordando assuntos relacionados às linhas de pesquisa do PPGB, pré-definidos pela Comissão de Seleção e relacionados no **Anexo III** deste Edital. Assim, todos o(a)s candidato(a)s devem ter plena ciência dessa possibilidade no ato de sua inscrição no Processo Seletivo, onde ao se inscreverem concordam com o estabelecido neste Edital.

7.2. Local da prova: Sala 09 do pavilhão de salas de aulas no Campus da UNIVASF, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE. Entretanto, a depender do número de inscritos no processo seletivo e das recomendações do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Biossegurança da UNIVASF, **o local da Prova Escrita poderá ser alterado**. A definição da sala em que o(a) candidato(a) realizará a sua Prova Escrita será divulgado juntamente com o deferimento de sua inscrição. **O(A)s candidato(a)s que não estiver(em) dentro da sala designada para a realização da prova escrita, até o horário de seu início (08:00 h), estará(ão) automaticamente eliminado(a)s do certame, não podendo adentrar à sala da prova escrita após esse horário.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

- 7.3. Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá portar documento oficial (RG ou CNH) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.4. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão O(A)s candidato(a)s do(a)s candidato(a)s sobre as linhas de pesquisa do PPGB. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do Processo Seletivo.
- 7.5. Quando necessário, será permitido o uso apenas de calculadora científica.
- 7.6. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será automaticamente desclassificado(a).
- 7.7. Será aprovado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo esta de caráter eliminatório.
- 7.8. O resultado da prova escrita será divulgado pela Comissão de Seleção, **até 22h00 do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>).
- 7.9. Recursos contra o resultado da prova escrita poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, **até as 23h59 do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024** por e-mail para [ppgb@univasf.edu.br](mailto:ppgb@univasf.edu.br).
- 7.10. O resultado dos recursos contra o resultado da prova escrita será divulgado por e-mail no dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2024**.

## **8. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

- 8.1. Serão submetidos à análise, exclusivamente, os projetos de pesquisa do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova de conhecimentos específicos.
- 8.2. A Comissão de Seleção atribuirá ao Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para efeito de aprovação O(A)s candidato(a)s do(a)s candidato(a)s, a partir dos seguintes critérios de julgamento:
- a) Relevância do problema/objeto de estudo e delimitação dos objetivos (1,5 pontos);
  - b) Pertinência e consistência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (1,5 pontos);
  - c) Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPGB à qual o(a) candidato(a) concorre (1,5 pontos);
  - d) Clareza; coerência; redação e uso correto da língua portuguesa (1,5 pontos);
  - e) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regular do curso e o alinhamento do projeto a linha de pesquisa e projeto do orientador e exequibilidade do projeto no âmbito da UNIVASF (4,0 pontos).
- 8.3. O projeto deverá atender aos tópicos especificados no **item 5.6, alínea "n"**.
- 8.4. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** na análise do projeto de pesquisa, sendo esta de caráter eliminatório.

## **9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

9.1. Serão submetidos à análise, exclusivamente, os currículos do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova de conhecimentos específicos e que tenham sido comprovado(a)s mediante a entrega do formulário de pontuação e dos devidos comprovantes impressos no dia da prova de seleção.

9.2. O currículo, de caráter classificatório, será conferido e pontuado pela comissão de seleção, atendendo o formulário de pontuação do Anexo II deste edital. Os itens elencados e sem a devida comprovação não serão pontuados.

9.3. A nota do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciar-se-ão o(a)s candidato(a)s na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo;
- b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação;
- c) a partir da nota atribuída ao(a) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos(as) demais candidato(a)s, na ordem decrescente.

9.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo II deste Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

10.1. A classificação geral do(a)s candidato(a)s será feita com base na média ponderada das notas obtidas, condicionada ao número de vagas por(pela) orientador(a) estabelecido neste Edital.

10.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na prova escrita;
  - b) maior nota na análise do projeto de pesquisa;
  - c) maior nota na análise do currículo;
  - d) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação.
- Candidato(a)s oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo(a) discente.

10.3. Haverão listas de classificação do(a)s candidato(a)s separadas de acordo com às modalidades de inscrição dos mesmos (AC, TAE ou AF). A prioridade para aprovação do(a)s candidato(a)s, para as vagas ofertadas por cada orientador(a), obedecerá a seguinte ordem de prioridade na classificação:

- a) lista de classificação do(a)s candidato(a)s concorrentes na modalidade de AF;
- b) lista de classificação do(a)s candidato(a)s concorrentes na modalidade de TAE;
- c) lista de classificação do(a)s candidato(a)s concorrentes na modalidade de AC.

10.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGB.

10.5. O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Curso de Mestrado em Biociências, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

10.6. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2024**.

10.7. O(A)s candidato(a)s terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGB ([ppgb@univasf.edu.br](mailto:ppgb@univasf.edu.br)).

10.8. A Comissão de Seleção do PPGB avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação por e-mail ao(a)s candidato(a)s e no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>) conforme o cronograma (Anexo I).

10.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do PPGB e divulgado a partir do dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico do PPGB (<http://cpgb.univasf.edu.br>).

## **11. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA**

11.1. Em atendimento à Resolução nº 01/2019, artigo 51, 3º (terceiro) parágrafo, no âmbito da UNIVASF, não será permitida a pré-matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação, presencial e/ou à distância, seja ele *lato sensu* ou *stricto sensu*.

11.2. O período de pré-matrícula será divulgado por e-mail ao(a)s candidato(a)s selecionado(a)s e no endereço eletrônico: <http://cpgb.univasf.edu.br> após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.3. Ao efetivar sua pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGB e demais normas da UNIVASF.

11.4. A pré-matrícula será realizada no período definido de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação 2023 a ser divulgado em <http://cpgb.univasf.edu.br>. Para a pré-matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o PPGB; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo IV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida;
- f) O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar diploma no ato da pré-matrícula, deverá entregar um documento provisório válido, emitido pela coordenação do curso de graduação de origem, e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 01/2020 do PPGB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

Parágrafo único. Considera-se documento provisório válido certidão ou declaração emitida pela Coordenação do Curso de Graduação, informando que o(a) candidato(a) cumpriu com todos os requisitos necessários para colar grau e que não tem mais pendências no cumprimento de carga horária e créditos no Curso de Graduação.

11.5. A não efetivação da pré-matrícula implicará na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a). Neste caso, outro(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e anuência do orientador, poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente.

11.6. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações sobre o PPGB, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço (<http://cpgb.univasf.edu.br>). Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail [ppgb@univasf.edu.br](mailto:ppgb@univasf.edu.br).

12.2. A divulgação do resultado final indicará todas as notas obtidas pelo(a)s candidato(a)s durante as 3 (três) etapas do Processo Seletivo. Também serão divulgados os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas de cada orientador(a) do PPGB.

12.2. A aprovação no certame em questão não garante a concessão de bolsas, havendo seleção posterior específica neste sentido. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, seguindo critérios estabelecidos pela concedente da bolsa, pela Comissão de Seleção, pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Curso de acordo com a Resolução nº 06/2020 do PPGB e da Portaria CAPES nº 133, publicada em 10/07/2023.

12.3. A ordem de classificação dos candidatos será considerada como critério para sua concessão das bolsas, de acordo com a disponibilidade das mesmas;

12.4. No caso de bolsas oriundas do edital de bolsas de pós-graduação da FACEPE, a sua distribuição vai para o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s com o(a)s orientadore(a)s contemplado(a)s com bolsas na FACEPE, respeitando a ordem de classificação por orientador(a);

12.5. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, a qualquer época, o(a) candidato(a) que:

- a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer ao processo seletivo na data e horário previsto;
- d) não confirmar a sua participação no PPGB, por meio da efetivação da pré-matrícula, na data especificada no edital de pré-matrícula, no caso de ser selecionado;
- e) infringir quaisquer das normas vigentes que regem a pós-graduação no PPGB, UNIVASF e CAPES, bem como o Regimento Interno vigente do PPGB e demais normas da UNIVASF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO (PRPPGI)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGB.

12.7. Caso necessário, serão ouvidas a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e a Procuradoria da UNIVASF.

12.8. Em atendimento à **Resolução nº 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e pela CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não poderá ser contemplado com bolsa de estudos.

Petrolina, 01 de dezembro de 2023.

**Maria Helena Tavares de Matos**  
**Pró-Reitora De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
01/12/2023 a 31/01/2024	Inscrições no Processo Seletivo Discente
08/12/2023	Prazo final para pedido de impugnação do edital
02/02/2024	Resultado do deferimento das inscrições
Até as 23h59 do dia 05/02/2024	Prazo para recurso ao indeferimento
Até as 23h59 do dia 07/02/2024	Resultado dos Recursos referente às Inscrições
19/02/2024	Realização da prova escrita
Até as 23h59 20/02/2024	Divulgação do Resultado da Prova Escrita
Até as 23h59 do dia 22/02/2024	Prazo para recurso referente à Prova Escrita
23/02/2024	Resultado dos Recursos referente à Prova Escrita
20/02/2024	Divulgação do Resultado da Comissão de Heteroidentificação
22/02/2024	Prazo para Recurso contra Resultado da Comissão de Heteroidentificação
23/02/2024	Resultado do Recurso da Comissão de Heteroidentificação
23/02/2024	Divulgação do resultado preliminar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Item	Pontuação	Quantidade	Total
<b>Formação Acadêmica (não cumulativa)</b>			
Curso de mestrado em área afim	10,0		
Curso de mestrado em outra área do conhecimento	8,0		
Curso de especialização	5,0		
<b>Participação em Programas Institucionais</b>			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
<b>Atividade Docente</b>			
Magistério em curso de nível superior	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio	0,5 por semestre		
<b>Produção Científica: artigos publicados</b>			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	8,0 por artigo		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

A2 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	6,0 por artigo		
B1 CAPES			

Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	5,0 por artigo		
B2 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	4,0 por artigo		
B3 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	3,0 por artigo		
B4 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis	2,0 por artigo		
B5 CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C	1,5 por artigo		
CAPES			
Artigos publicados em periódicos científicos sem	0,2 por artigo		
Qualis CAPES, com ISSN			
<b>Produção Científica: comunicações em</b>			
<b>Congressos</b>			
<b>Trabalhos completos</b> publicados em anais de eventos (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
<b>Resumos expandidos</b> publicados em anais de eventos (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
<b>Resumos simples</b> publicados em anais de eventos (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
<b>Prêmios e títulos</b>			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais/locais	2,0 por trabalho		
<b>Desenvolvimento ou geração de trabalhos com</b>			
<b>pedido de registro de patente</b>			
Produtos	8,0 por registro		
Processos	5,0 por registro		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

<b>Participação em Banca de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação.</b> (máximo de 2,0 pontos por ano)	0,4 por banca		
<b>Livros</b>			
Livro ou capítulo de livro publicado em área afim	5,0 por trabalho		
<b>Outras atividades</b>			
Organização de eventos em área afim	2,0 por evento		
Participação em eventos (máximo de 20 eventos)	0,2 por evento		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO (PRPPGI)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**ANEXO III**

**ARTIGOS PARA A PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOCÊNCIAS PROVA  
DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova de conhecimentos específicos constará de uma prova envolvendo questões baseadas em artigos, em português e/ou inglês, específicos de cada linha de pesquisa e listados abaixo. A prova constará de 21 questões, sendo 7 questões baseadas nos artigos de cada linha de pesquisa, e cada candidato deverá escolher 10 questões para responder, não sendo permitida a escolha de mais questões.

**Artigos científicos (Bibliografia):**

**Linha de pesquisa I – Química e Biologia**

Khaliq S, Khan MA, Ahmad I, Ahmad I, Ahmed J, Ullah F. **Synthesis, antimicrobial and molecular docking study of structural analogues of 3-((5-(dimethylcarbamoyl)pyrrolidin-3-yl)thio)-6-(1-hydroxyethyl)-4-methyl-7-oxo-1-azabicyclo[3.2.0]heptane-2-carboxylic acid.** PLoS One. 2022 Dec 27;17(12):e0278684. doi: 10.1371/journal.pone.0278684. PMID: 36574404; PMCID: PMC9794083.

Lazović M, Cvijetić I, Jankov M, Milojković-Opsenica D, Trifković J, Ristivojević P. **Efficiency of Natural Deep Eutectic Solvents to Extract Phenolic Compounds from Agrimonia eupatoria: Experimental Study and In Silico Modelling.** Plants (Basel). 2022 Sep 8;11(18):2346. doi: 10.3390/plants11182346. PMID: 36145749; PMCID: PMC9501009.

**Linha de pesquisa II – Fármacos e Medicamentos**

Dembele L, Diallo N, Sogore F, Diarra B, Ballo FI, Daou A, Diakite O, Bare Y, Sangare CPO, Haidara AS, Diakite SAS, Niangaly A, Diakite M, Campo B, Awandare GA, Aniweh Y, Djimde AA. **Ex Vivo Plasmodium malariae Culture Method for Antimalarial Drugs Screen in the Field.** ACS Infect Dis. 2021 Nov 12;7(11):3025-3033. doi: 10.1021/acsinfecdis.1c00262. Epub 2021 Oct 28. PMID: 34711047; PMCID: PMC9974065.

Bafor EE, Ukpebor F, Omoruyi O, Ochoyama E, Omogiade G, Ekufu J, Edrada-Ebel R. **Tocolytic activity assessment of the methanol leaf extract of Justicia flava Vahl (Acanthaceae) on mouse myometrial**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO (PRPPGI)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**contractility and preliminary mass spectrometric determination of secondary metabolites.** J Ethnopharmacol. 2019 Oct 28;243:112087. doi: 10.1016/j.jep.2019.112087. Epub 2019 Jul 13. PMID: 31310827.

**Linha de pesquisa III – Fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica**

Salma Mostafa Mohamed , Mostafa Abbas Shalaby , Riham A. El-Shiekh, Hossni A. El-Banna , Shima Ramadan Emam, Alaa F. Bakr. **Metabolic syndrome: risk factors, diagnosis, pathogenesis, and management with natural approaches.** Food Chemistry Advances. Volume 3, December 2023, 100335. <https://doi.org/10.1016/j.focha.2023.100335>

Ali, A.; Shah, F.M.; Manfron, J.; Monteiro, L.M.; de Almeida, V.P.; Raman, V.; Khan, I.A. **Baccharis Species Essential Oils: Repellency and Toxicity against Yellow Fever Mosquitoes and Imported Fire Ants.** J. Xenobiot. 2023, 13, 641–652. <https://doi.org/10.3390/jox13040041>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**ANEXO IV**

**TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG N° \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_

no ato desta pré-matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de mestrado do Pós-graduação em Biociências da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- 1 DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- 2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
- 3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
**(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

\_\_\_\_\_regido pelo Edital nº

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto(a) ou pardo(a))/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital\_\_N.º \_\_/\_\_\_bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**(UNIVASF) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**INOVAÇÃO (PRPPGI)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPGB)**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE

**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

\_\_\_\_\_regido pelo Edital nº

/ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital \_\_\_\_\_N.º / bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)